



BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DO ESTADO MODERNO E SUA RELAÇÃO DE COMPLEMENTARIEDADE COM O CAPITAL

Manuella Aragão Pinheiro¹

RESUMO

Este artigo busca apresentar a origem e natureza do Estado e sua relação de complementariedade com o Capital, a partir da perspectiva da ontologia marxiana. Será realizada uma análise dos principais aspectos apontados por Marx no que se refere ao Estado, onde explicitaremos seu papel no antagonismo de classes, garantindo a manutenção da ordem em favor dos interesses da classe dominante. Em seguida, demonstraremos que o Estado desempenha uma ação complementar e inseparável do sistema do capital, assim, só é possível a emancipação do trabalho concomitantemente com a superação do capital e do Estado.

Palavras-chave: Estado. Capital. Relação de Complementariedade.

ABSTRACT

This article aims to show the origin and nature of the state and its relationship with the complementary Capital, from the perspective of Marxian ontology. There will be an analysis of the main aspects pointed out by Marx in relation to the state, where explicitaremos his role in the antagonism of classes, ensuring the maintenance of order in the interests of the ruling class. Then, we demonstrate that the state plays a complementary action and inseparable from the system of capital, so it is only possible emancipation from work concurrently with the overcoming of capital and the state.

Keywords: State. Capital. Relationship of Complementarity.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: manuella_aragao@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

Neste artigo pretendemos discutir, sinteticamente, a origem e a natureza do Estado moderno a partir da perspectiva marxiana. Nessa direção, o Estado é posto como uma necessidade histórica da sociedade de classes, cujo objetivo é garantir a preservação dos interesses da classe dominante. A partir dessa vital compreensão, buscaremos demonstrar como o Estado moderno atende as necessidades do sistema do capital operando uma relação de complementariedade com esse, através de uma ação corretiva compatível com os parâmetros e limites estruturais desse, ratificando-a nas suas três principais contradições, a saber: produção e controle; produção e consumo; e produção e circulação.

Por fim, é preciso mencionar o caráter apenas introdutório dessa nossa discussão. Nosso intuito é tão somente, apontar os aspectos centrais da relação de complementariedade entre o Estado o capital.

2. A NATUREZA DO ESTADO MODERNO E SUA RELAÇÃO DE COMPLEMENTARIEDADE ENTRE ESTADO E CAPITAL NA OBRA DE MÉSZÁROS

Em seu artigo intitulado *Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social". De um prussiano* Marx demonstra dois aspectos essenciais para a apreensão da natureza do Estado. O primeiro é a constatação da incapacidade do Estado de compreender os fundamentos dos problemas sociais. E afirma que "o Estado jamais encontrará no 'Estado e na organização da sociedade' o fundamento dos males sociais". (MARX, 2010, p.58). O segundo aspecto é a revelação da natureza paliativa da intervenção estatal, ou seja, sua impossibilidade de resolver os problemas sociais. Com isso, "quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os em leis da natureza, ou na vida privada, que é independente dele, ou na ineficiência da administração, que depende dele" (MARX, 2010, p.59). Essas duas características da



natureza do Estado apontam limitações estruturais derivadas da sua essência e das contradições sobre as quais se funda.

Em seguida, indaga o porquê de o Estado procurar o remédio para os males sociais em medidas administrativas. E logo responde: “porque a administração é a atividade organizadora do Estado” (MARX, 2010, p.60). Nesse sentido, “se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela” (MARX, 2010, p. 61). Sendo assim, o Estado não pode pretender por fim aos males sociais, pois resolvê-los representaria a superação das contradições que garantem sua existência. E se “a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis” (MARX, 2010, p. 60), o Estado pode apenas encontrar defeitos na sua administração e aplicar medidas paliativas para remediá-los, necessários à manutenção da ordem burguesa.

Tonet destaca que Marx em seu artigo defende quatro teses fundamentais acerca do Estado. A primeira tese afirma a existência de uma relação essencial de dependência ontológica do Estado para com a sociedade civil. Essa afirmação “supõe a concepção de que o ser social tem um ordenamento cuja matriz é a economia” (TONET, 2010, p.21) e nessa direção, expressa uma relação entre fundante e fundado. O Estado tem sua origem no antagonismo das classes sociais que compõem a sociedade civil, caracterizada pela vida privada e pelos interesses privados e “essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural onde se apóia o Estado moderno” (TONET, 2010, p.20).

Em decorrência dessa primeira tese, a segunda define o Estado como “expressão e um instrumento de reprodução dos interesses das classes dominantes” (TONET, 2010, p.22), sendo necessariamente um instrumento de opressão de classe. Pois, se a sociedade civil é perpassada por contradições de classe, o Estado para garantir a reprodução dessa situação, precisa defender os interesses próprios das classes dominantes. Na terceira tese, Marx constata a impotência do Estado para modificar a sociedade civil e os males sociais que fazem parte dela. Como o Estado é um instrumento que reproduz as relações sociais presentes na sociedade civil e sendo nela que se encontra a raiz dos problemas sociais, o Estado não pode enfrentá-los e resolvê-los. De



acordo com Tonet (2010, p.23): “como não pode atinar com as causas fundamentais destes males, só resta ao Estado tomar medidas paliativas. Em resumo, o Estado, é *insuperavelmente impotente* face aos problemas sociais”.

Esses são os mecanismos pelo qual o Estado moderno atende aos interesses da burguesia. É justamente pela sua função social, que a quarta tese apresentada é a da extinção do Estado. E ressalta que “não se trata de tomar o Estado burguês e colocá-lo a serviço da classe trabalhadora. Trata-se de destruir esse Estado” (TONET, 2010, p.31). E essa destruição só será viável “à medida que lhe forem retiradas as bases materiais que exigem a sua existência” (TONET, 2010, p.32).

Para o entendimento da natureza do Estado Moderno é crucial a análise da especificidade do modo de controle sociometabólico do capital. Em sua determinação mais profunda, o sistema do capital é orientado para a expansão e movido pela acumulação. Nessa direção, a razão de ser desse sistema é a máxima extração e acumulação do trabalho excedente. Para Mészáros, o capital é uma forma incontrolável de controle sociometabólico. O sistema do capital escapa forçosamente de um grau significativo de controle humano precisamente pelo fato de o mesmo ter surgido no curso da história como uma poderosa estrutura “totalizadora” de controle, ao qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar e, assim, revelar sua viabilidade produtiva, ou, caso contrário, perecer.

Essa característica de totalizador irrecusável e irresistível implica um dinamismo maior ao sistema do capital em relação aos modos anteriores de controle sociometabólico, mas, ao mesmo tempo acarreta uma perda de controle sobre os processos de tomada de decisão. Essa perda de controle é a consequência da histórica separação entre as funções relacionadas à produção e o controle do processo de trabalho, condição basilar para a extração do trabalho excedente. E além de se aplicar aos trabalhadores, atinge até os ricos capitalistas, que precisam obedecer aos imperativos objetivos de todo o sistema ou estariam fadados a falência.

O Estado moderno se estrutura sobre a base desse metabolismo socioeconômico totalizador e o complementa de forma indispensável em alguns aspectos essenciais, e não só servindo-o (MÉSZÁROS, 2011). Mészáros explica que a partir da análise dos



principais defeitos estruturais de controle do sistema do capital é possível identificar como opera a relação de complementaridade do Estado moderno. Esses defeitos são visíveis no fato de que os microcosmos que o compõe apresentam-se internamente fragmentados das seguintes formas: 1) a produção e seu controle estão radicalmente isolados entre si e diametralmente opostos; 2) surgindo das mesmas determinações, a produção e o consumo assumem uma interdependência e uma existência separadas e nesse sentido as necessidades humanas estão subordinadas ao processo de valorização do capital; 3) a contradição está presente também na relação entre a produção e a circulação. De acordo com essa contradição entre a produção e a circulação, destacamos que:

[...] os novos microcosmos do sistema do capital combinam-se em alguma espécie de conjunto administrável, de maneira que o capital social total seja capaz de penetrar – porque tem de penetrar – no domínio da circulação global (ou, para ser mais preciso, de modo que seja capaz de criar a circulação como empreendimento global de suas próprias unidades internamente fragmentadas), na tentativa de superar a contradição entre produção e circulação. Dessa forma, necessidade de dominação e subordinação prevalece, não apenas no interior de microcosmos particulares – por meio da atuação de cada uma das “personificações do capital” - mas também fora dos seus limites, transcendendo não somente todas as barreiras regionais, mas também todas as fronteiras nacionais. É assim que a força de trabalho total da humanidade se sujeita – com as maiores iniquidades imagináveis, em conformidade com as relações de poder historicamente dominantes em qualquer momento particular – aos imperativos alienantes do capital global (MÉSZÁROS, 2011, p.105).

Nessas três situações mencionadas acima, o defeito estrutural do controle está localizada na ausência de unidade. Assim, “os antagonismos sociais em questão devem ser disputados com maior ou menor intensidade conforme o permitam as circunstâncias históricas específicas, e sem a menor dúvida, favoreceram o capital em detrimento do trabalho durante o longo período de sua ascensão histórica” (MÉSZÁROS, 2011, p.106). Entretanto, mesmo quando o capital sai favorecido, os antagonismos não são eliminados, uma vez que são estruturais. Isso implica afirmar que esses antagonismos decorrentes “dessas estruturas são necessariamente reproduzidos sob todas as circunstâncias históricas que cobrem a era do capital” (MÉSZÁROS, 2011, p.106).

Uma ação corretiva conjugada com os parâmetros estruturais do capital é realizada pela formação do Estado moderno. Sua formação corresponde a uma



necessidade histórica do capital, sendo uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. Foi a partir do desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras do Estado moderno que o capital garantiu sua dominação na produção material. O Estado moderno exerce um controle abrangente sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam das unidades reprodutivas isoladas do capital antagonisticamente estruturado. Sua função não é superar as contradições próprias ao sistema do capital, mas, tão somente, desenvolver uma ação corretiva circunscrita dentro dos seus limites estruturais, tornando viável o processo de auto-expansão do valor.

Em relação à fragmentação entre produção e controle, o Estado auxilia a dominação das diversas personificações do capital sobre a força de trabalho, protegendo legalmente a relação de forças estabelecida. Referindo-se à possibilidade de administrar esse antagonismo estrutural, Mézáros (2011, p.107-108) explica que:

[...] a estrutura legal do Estado moderno é uma exigência absoluta para o exercício da tirania nos locais de trabalho. Isso se deve à capacidade do Estado de sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção (ou seja, a propriedade radicalmente separada dos produtores) e suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital) do processo de reprodução econômica. Sem esta estrutura jurídica, até os menores “microcosmos” do sistema do capital- antagonicamente estruturado - seriam rompidos internamente pelos desacordos constantes, anulando dessa maneira sua potencial eficiência econômica.

Outro defeito estrutural apresentado do sistema do capital é a ruptura entre produção e consumo. Em seu âmbito, o papel totalizador do Estado moderno é fundamental. Suas funções reguladoras devem ajustar-se “em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, complementando politicamente e reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo” (MÉSZÁROS, 2011, p.110). Além dessa, o Estado deve assumir a função de comprador/consumidor direto em escala sempre crescente, provendo algumas necessidades sociais reais, como por exemplo, saúde e educação e também a satisfação de “apetites em sua maioria artificiais”, como alimentar a máquina burocrática e o complexo industrial militar. Nesse sentido, acaba por atenuar



uma das piores complicações e contradições que emergem do antagonismo entre produção e consumo. Esse antagonismo pertence às determinações estruturais mais internas do sistema do capital, sendo indispensável para a sua reprodução. Assim, a intervenção totalizadora e ação corretiva do Estado moderno não podem produzir efetivamente uma unidade genuína neste plano, mas isso não elimina a importância da ação realizada pelo Estado.

No que diz respeito à fragmentação entre produção e circulação, a procura de alguma unidade entre ambas se expressa no imperativo de criar a circulação como ação global das estruturas internamente fragmentadas do sistema do capital. Tanto a eliminação de barreiras locais ou regionais ao crescimento dos mercados e a expansão sem limites, necessidade constante do processo de acumulação do capital, são requisitos essenciais do capitalismo. Acontece que “historicamente as estruturas corretivas global e de comando político do sistema do capital se articulam como Estados nacionais, embora como modo de reprodução e controle sociometabólico (com seu imperativo de circulação global), seja inconcebível que tal sistema se confine a esses limites” (MÉSZÁROS, 2011, p.111).

O Estado, destarte, está inteiramente imbricado em todos os três defeitos estruturais do sistema do capital. Tais defeitos exigiram o desenvolvimento de estruturas específicas de controle capazes de complementar os constituintes reprodutivos materiais no nível apropriado de abrangência e de acordo com a necessidade totalizadora e a dinâmica expansionista do sistema do capital. Por isso, afirma Mézáros (2011, p.117) que a “base socioeconômica do capital é totalmente inconcebível separada de suas formações de Estado”. Assim, o Estado “não surge após a articulação das formas socioeconômicas fundamentais nem é mais ou menos determinado por elas, mas resulta de uma relação de co-determinação”. Com isso, não pode “ter um destino diferente de todo o complexo sistema estruturado antagonicamente, ou mesmo desempenhar um papel de independência em relação ao todo” (PANIAGO, 2007, p.105).

O fundamento determinante de todas as práticas essenciais no interior da estrutura do sistema do capital, desde a reprodutiva econômica direta até as funções reguladoras é o imperativo estrutural orientado para a expansão do sistema, embora o



Estado não possa ser redutível às determinações que emanam diretamente das funções econômicas do capital. O princípio estruturador do Estado moderno, seja qual for sua forma, é o seu papel vital de garantir e proteger as condições mais gerais da extração da mais-valia do trabalho excedente, possibilitando a acumulação do capital.

Podemos perceber que a relação entre Estado e capital com suas diferentes funções estruturais pode se manifestar das mais variadas formas, e em alguns momentos gerar contradições e dissonâncias entre eles, mas o momento predominante nessa relação é a ação de complementariedade, cujo objetivo é a reprodução ampliada do capital. Nessa relação de reciprocidade entre Estado e capital, Mézáros acrescenta mais um elemento: o trabalho. Assim, afirma:

O trabalho constitui 'o pilar material fundamental de suporte do capital'. Não é o Estado que sustenta o capital, 'mas o trabalho em sua contínua dependência estrutural do capital'. O Estado assegura as condições da extração do trabalho excedente e comparece com o poder coesivo necessário ao funcionamento do sistema e de suas unidades reprodutivas diretas. Capital, trabalho e Estado, em suas diferentes interconexões, 'são *materialmente* constituídos e ligados um ao outro e não simplesmente em uma base legal/política' (PANIAGO, 2007, p.113-114).

Dada essa relação de reciprocidade entre Estado, capital e trabalho, nomeados por Mézáros como "as três dimensões fundamentais do sistema", só é possível a emancipação do trabalho simultaneamente com a superação do capital e do Estado. Nesse sentido, ao trabalho é imposta a necessidade de tomar uma nova direção nos embates com o capital. E essa nova direção, aponta Mézáros, seria uma ofensiva estratégica socialista.

3. CONCLUSÃO

O Estado está inteiramente imbricado na divisão da sociedade de classes, cuja função é conter e corrigir os antagonismos sociais para a garantia da manutenção e reprodução da ordem social vigente e da dominação política e econômica das classes dominantes. O Estado moderno representa o poder politicamente organizado da classe



burguesa para a garantia de seus interesses hegemônicos. A ação do Estado limita-se apenas a um caráter corretivo, remediador dos males sociais, sendo, por isso, um elemento coercitivo necessário e eficiente para o funcionamento do capital.

A partir do legado marxiano, Mézáros retoma essa compreensão do papel do Estado moderno para afirmar que esse desempenha um papel complementar e inseparável do sistema do capital. Sua formação corresponde a uma necessidade histórica do capital, sendo uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. Além da sua imbricação no sistema do capital, o Estado também possui uma relação de reciprocidade com o trabalho. Sendo assim, a emancipação do trabalho exige necessariamente a superação do capital e do Estado. Para finalizar, ressaltamos o valoroso e imprescindível esforço teórico apresentado por Mézáros em *Para Além do Capital*. A necessidade de determinar os nexos fundamentais que conectam o Estado moderno ao sistema do capital vincula-se a própria finalidade do movimento socialista revolucionário, qual seja a superação da ordem do capital. A elaboração de uma teoria que apreenda tais relações constitui uma mediação estratégica fundamental na luta pela emancipação humana.

REFERÊNCIAS

- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- MARX, K. **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. Por um prussiano**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MÉZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011. Tradução para o português de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa.
- PANIAGO, C. **Mézáros e a Incontrolabilidade do Capital**. Alagoas: Edufal, 2007.
- TONET, I. A propósito de “Glosas Críticas”. In: **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. Por um prussiano**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.